

LEI Nº 1.439

PROCESSO Nº 253-AD

Lei nº 1439 de 08 de setembro de 1976

Reconhece, como de utilidade pública, a Caixa de Beneficência de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - «Cabasade».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber, que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Caixa de Beneficência de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - «Cabasade», com sede nesta cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de setembro de 1976.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XI.

6 ECO 02-10-76
1921 Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente